

PORTARIA**PORTARIA Nº 555/2018 – SCCG**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os processos nº 2018/468039 de 18 de outubro de 2018 e 2018/470986 de 19 de outubro de 2018; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho. RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios abaixo discriminados;

Servidor	Localidade	Período	Qtd. Diárias	Objetivo
LUCIANA MONTEIRO DINIZ, matrícula funcional nº 57234991/ 2, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Baião	18 a 20/10/18	2. ½	Realizar precursão da programação oficial do Governo do Estado no município de Santarém/PA.
JORGE MURILO PANTOJA GONÇALVES, matrícula funcional nº 5903996/ 1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Barcarena	18 a 19/10/18	1. ½	
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA, matrícula funcional nº 7002815/ 7, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Igarapé-Miri	18 a 20/10/18	2. ½	

PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA, matrícula funcional nº 36676/ 1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte.	Baião	18 a 20/10/18	2. ½	Dar apoio logístico aos servidores da Diretoria de Cerimonial.
NEWTON ARAGÃO DE MENEZES JUNIOR, matrícula funcional nº 54183744/ 3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Coordenadoria de Transporte.	Barcarena	18 a 19/10/18	1. ½	
CARLOS ALBERTO SILVA MORAES, matrícula funcional nº 5795427/ 3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Coordenadoria de Transporte.	Igarapé-Miri	18 a 20/10/18	2. ½	

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de outubro de 2018;

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 375317

PORTARIA Nº 554/2018 – SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2018/468937 de 18 de outubro de 2018; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho. RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de Santo Antonio do Tauá, no período de 19 a 21/10/2018.

Servidor	Objetivo
CAROLINA DE MORAES DANTAS VELASCO, matrícula funcional nº 57203568/ 4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Realizar e participar da programação oficial do Governo do Estado no referido município
TONY WALLACE DE OLIVEIRA PETRIDES, matrícula funcional nº 5938388/ 1, ocupante do cargo de Assistente Operacional I, lotado na Coordenadoria de Transporte.	Dar apoio logístico ao servidor da SEEGEST.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2. ½ (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de outubro de 2018;

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 375314

PORTARIA Nº 558/2018 - SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o memorando nº 64/2018 DAF, de 22/10/2018; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, Id. Funcional nº 1414/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a Função de Fiscal do Contrato nº 25/2018 – CCG, firmado com a empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP, com vigência de 05/10/2018 a 04/10/2019, que tem como objeto fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;
 II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Apresentar relatório mensal consolidado sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de Outubro de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 559/2018 - SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o memorando nº 64/2018 DAF, de 22/10/2018; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, Id. Funcional nº 1414/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a Função de Fiscal do Contrato nº 28/2018 – CCG, firmado com a empresa VS

DELGADO COMÉRCIO EIRELI – EPP - ME, com vigência de 02/10/2018 a 01/10/2019, que tem como objeto fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;
 II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Apresentar relatório mensal consolidado sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de Outubro de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 560/2018 - SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o memorando nº 64/2018 DAF, de 22/10/2018; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, Id. Funcional nº 1414/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para a Função de Fiscal do Contrato nº 29/2018 – CCG, firmado com a empresa AM DE M PIMENTEL E CIA LTDA - ME, com vigência de 05/10/2018 a 04/10/2019, que tem como objeto fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;
 II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Apresentar relatório mensal consolidado sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de Outubro de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 375786

PORTARIA Nº 561/2018- SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o Processo nº 2018/472341 de 19.10.2018, RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 02/10/2018, as férias da servidora SUZANA CAROLINE ALVES DE MORAIS, Assessor Especial II, matrícula nº 5921844/2, concedidas através da Portaria nº